

EMENTA: INDICAÇÃO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS NO SENTIDO QUE O MESMO ESTUDE A POSSIBILIDADE DE FAZER O PAGAMENTO RETROATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS "DESCONGELA", DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

SENHOR PRESIDENTE,

Indico ao PREFEITO MUNICIPAL DE CANAS, SENHOR GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS, nos termos do Regimento Interno, NO SENTIDO QUE O MESMO ESTUDE A POSSIBILIDADE DE FAZER O PAGAMENTO RETROATIVO DE TEMPO DE SERVIÇO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS "DESCONGELA", DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação se faz necessária pois a Lei Complementar nº 226/26, sancionada em janeiro autorizou estados e municípios a realizarem a recomposição do tempo de serviço e o pagamento retroativo de direitos dos servidores públicos que ficaram congelados durante a pandemia de COVID-19. Dessa forma, considerando a necessidade de valorização do servidor público municipal, bem como a reparação do tempo de serviço que deixou de ser computado e seus efeitos, faz-se necessária a adoção de providências por parte do Executivo Municipal para regulamentação e efetivação do pagamento e/ou restabelecimento dos benefícios.

Diante do exposto, apresenta-se a presente Indicação, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis para assegurar o cumprimento da autorização legal e garantir o direito dos servidores.

Plenário "Antonio Carlos Ventura", 29 de janeiro de 2026.


ERNANI JOSÉ DA SILVA
"NANDO"
VEREADOR – PL

Apreciada ☒

Retirada ☐

Etiqueta Protocolo:

1

20^ª Sessão

☒ Ordinária

☐ Extra em:

3 / 2 / 26



Ver. Laerte Zanin

Presidente